

Lei nº 744/97

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Organização Religiosa Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Mantenópolis-ES.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a Organização Religiosa denominada de Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Mantenópolis, com sede e foro nesta cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, à Av. Presidente Vargas, 885.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 24 Dezembro

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente